

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES EDITAL nº 20/2015

A Direção Geral das **FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS** torna público que, por limitação de pessoal decorrente de afastamentos e dispensas legais de docentes, modificações de grades curriculares, estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO, com o objetivo de preenchimento de funções temporárias de docentes, no Curso e Disciplina abaixo relacionados, de acordo com as Instruções a seguir transcritas:

Curso	Disciplina	Requisitos para Admissão
Engenharia de	Engenharia Bioquímica	Graduação em Engenharia de
Alimentos		Alimentos ou Engenharia Química
		ou Química
	Periodontia	Graduação em Odontologia
Odontologia	Pacientes Portadores de	Graduação em Odontologia
	Necessidades Especiais	
	Prótese Parcial	Graduação em Odontologia
	Removível	
Psicologia	Psicologia do Trabalho	Graduação em Psicologia
Serviço Social	Trabalho de Conclusão	Graduação em Serviço Social
	de Curso	

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I- DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE

- 1. O docente aprovado ficará sujeito às normas federais e estaduais sobre educação, às normas do Regimento Interno desta Autarquia, às disposições do Plano de Carreira do Magistério de Ensino Superior do Município de Adamantina (Lei Complementar Municipal nº 14, de 26/03/1999), assim como à legislação do Conselho Estadual de Educação e, se admitido, às seguintes condições de trabalho:
- 1.1 Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho CLT;
- 1.2 Contrato em regime de hora-aula;
- 1.3 A contratação será por PRAZO DETERMINADO, pelo período de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Municipal nº 3.421, de 24/08/2010;
- 1.3.1 Vencimentos fixados por hora-aula, conforme Plano de Carreira (Lei Complementar Municipal nº 14, de 26/03/99), e Lei Municipal Complementar (Nº 239 de 24/02/2015), cujos valores são: R\$ 27,88 (vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) para professor P-I (diploma de graduação), R\$ 34,08 (trinta e quatro reais e oito centavos) para professor P-II (diploma de mestrado) e R\$ 51,10 (cinquenta e um reais e dez centavos) para professor P-III (diploma de doutor);



Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- 1.4 Grade horária das aulas a serem ministradas, fixadas pela Direção-Geral, de acordo com as diretrizes curriculares e aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação;
- 1.5 Obrigatoriedade de participação nas reuniões previstas regimentalmente, quando agendadas no período da grade horária;
- 1.6 Avaliação para fins de progressão em Plano de Carreira Docente, de conformidade com o artigo 8°, itens II e III da Lei Complementar nº 14, de 26/03/99;
- 1.7 Submissão, nos termos da legislação vigente, a avaliação periódica de desempenho (se durante o período do estágio probatório ficar constatada a incompetência pedagógica do candidato, verificada através das avaliações periódicas de desempenho, o seu contrato de trabalho será rescindido, respeitadas as formalidades legais).

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará, desde logo, conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital;
- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas por disciplina; A taxa é de R\$ 100,00 (cem reais);
- 2.2 As inscrições serão recebidas no período de 04/06/2015 a 21/06/2015 (até às 22:00 horas), exclusivamente pelo portal da FAI www.fai.com.br (maiores informações poderão ser transmitidas pelo telefone (18) 3502-7010);
- 2.3 As inscrições deverão ser pagas até o dia 22/06/2015.
- 2.4 A confirmação da inscrição depende do pagamento efetuado pelo candidato.
- 2.5 As pessoas portadoras de deficiência física participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, classificação, horário e local de provas;
- 2.5.1 O candidato portador de deficiência física que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las, em impresso à parte, no momento da inscrição.

III- DO CRONOGRAMA

3. Os procedimentos para realização do Processo Seletivo seguirão o seguinte cronograma:

Data	Atividade	Local - horário
04/06/2015 a	INSCRIÇÕES	Portal da FAI: www.fai.com.br
21/06/2015		
23/06/2015	Sorteio do tema da prova	Campus I – 9:30
	didática	
24 e 25/06/2015	Prova didática e entrega do	Campus I – 09:30
	Curriculum Lattes	
	documentado e da comprovação	
	da experiência profissional (para	
	avaliação de títulos)	



Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

29/06/2015	Prova de títulos	Campus I
02/07/2015	Classificação Final	Imprensa local e site da FAI
07/07/2015	Homologação	Imprensa local e site da FAI

- 3.1 Os candidatos realizarão a prova didática sobre o mesmo tema, para todos os candidatos inscritos na mesma disciplina, de acordo com o Anexo I, do presente Edital; 3.2 A prova didática, conduzida por Bancas Examinadoras designadas pela Direção Geral, denominada FASE 1, será realizada no Campus I da FAI, localizado na Rua Nove de Julho nº 730, centro, na cidade de Adamantina-SP e terá duração mínima de trinta minutos e máxima de quarenta minutos para cada candidato, e respeitará a disciplina em que o candidato se inscreveu, de acordo com o tema sorteado;
- 3.3 A prova didática deverá ser realizada em forma de aula simulada, a ser ministrada sobre o tema sorteado e, a critério da Banca Examinadora, complementada por arguição oral sobre o tema e suas implicações na área de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu. Na prova didática, o candidato poderá utilizar equipamentos de multimídia, solicitados pelo candidato na inscrição e fornecidos pela FAI;
- 3.3.1. As penalizações impostas ao candidato por não utilizar-se do tempo ideal de prova para mais ou para menos, serão aplicadas sobre a nota dos avaliadores da banca.
- 3.4 A prova didática oral será pública, excluindo-se os candidatos concorrentes;
- 3.5 Ao apresentar-se para a prova didática, o candidato, para fins da avaliação de títulos, deverá entregar o Curriculum Lattes, com comprovação documental dos títulos informados e da experiência profissional;
- 3.5.1. A experiência profissional de que trata o item anterior deverá ser comprovada, para os fins previstos na avaliação de Títulos, através da cópia da CTPS ou declaração, com firma reconhecida, fornecida por empresa na qual o candidato tenha prestado serviços. Não serão contados períodos concomitantes; Não será computado como experiência profissional tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
- 3.6 As Bancas Examinadoras serão designadas por disciplina e serão constituídas por Portaria do Diretor Geral, após o término das inscrições, com o fim de respeitar a compatibilidade entre a titulação dos avaliadores e a dos candidatos.

IV- DA AVALIAÇÃO

- 4 Os candidatos serão avaliados da seguinte forma:
- 4.1 FASE 1 Prova didática na área de conhecimento e da disciplina para a qual o candidato se inscreveu, conforme tema sorteado. A banca examinadora expedirá uma ficha assinada por todos os membros, com as notas conclusivas da avaliação assim distribuídas:

A – Prova Didática

a) Conhecimento Específico	(0 a 40 pontos)
b) Uso de recursos didáticos	(0 a 20 pontos)
c) Segurança e lógica de argumentação	(0 a 20 pontos)
d) Linguagem Didática	(0 a 10 pontos)
e) Administração do tempo	(0 a 10 pontos)
Total	(0 a 100 pontos)



Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- 4.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética de 70 (setenta) ou mais pontos e eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 70 (setenta) pontos. Não será realizada a FASE 2 para os candidatos que não obtiverem 70 (setenta) pontos na FASE 1;
- 4.3 FASE 2 Avaliação de títulos; A avaliação de títulos, denominada FASE 2, será realizada pelo Departamento Acadêmico da FAI. Serão avaliados nesta fase, apenas os candidatos aprovados na FASE 1 e que tenham entregue os documentos ao final da prova didática.
- 4.4 Os títulos serão considerados e avaliados da seguinte forma:
- a) Diploma de Livre Docência/Pós Doutorado, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 50 (cinquenta) pontos;
- b) Diploma de Doutor, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 40 (quarenta) pontos;
- c) Título de Mestre, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 30 (trinta pontos);
- d) Certificado de Especialização na área da disciplina: 10 (dez) pontos, totalizando máximo de 20 pontos, ou 2 certificados
- e) Comprovante de Experiência Profissional em área afim: 1 (um) ponto por ano, podendo totalizar o máximo de 10 (dez pontos) ou dez anos não cumulativos;
- 4.5 Caso sejam apresentados Diplomas de Livre Docência/Pós Doutorado, Doutorado, Mestrado e Especialização, será considerado somente o de maior pontuação.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

- 5 O resultado final será obtido através da somatória dos pontos obtidos na FASE 1 e na FASE 2:
- 5.1 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:
- 5.1.1 tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);
- 5.1.2 atingir mais pontos na soma dos títulos;
- 5.1.3 sorteio.
- 5.2 Eventuais recursos referentes aos resultados das FASES 1 e 2, bem como da classificação final, deverão ser apresentados ao Diretor Geral, no prazo de 24 horas, após a publicação dos respectivos resultados.
- 5.2.1 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, ou que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a este que vierem a ser publicados.
- 5.2.2 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

VI – DA CONVOCAÇÃO

- 6. O candidato aprovado será convocado pela FAI de acordo com a ordem de classificação;
- 6.1 A convocação será efetivada pela imprensa local e pelo site da FAI e o candidato terá o prazo de 07 dias úteis para apresentar a documentação para admissão.

VII – DA ADMISSÃO

7. A admissão do candidato pela FAI obedecerá rigorosamente à classificação final;



Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- 7.1 No ato de admissão, o candidato aprovado deverá comprovar diploma de graduação na área da disciplina, e, de acordo com o <u>artigo 1º da Deliberação CEE nº</u> 55/2006, ao menos um dos itens abaixo discriminados:
- 7.1.2 Ser portador de diploma ou ata de defesa homologada, de pós-graduação em nível de mestrado (acadêmico ou profissional) ou de doutorado, obtidos em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei;
- 7.1.3 Ser, cumulativamente, portador de certificado de especialização na área e possuir experiência profissional relevante de, pelo menos, 3 (três) anos na área que pretende lecionar;
- 7.1.4 Ser, cumulativamente, portador de diploma de graduação e possuidor de experiência profissional relevante de, pelo menos, 5 (cinco) anos na área que pretende lecionar;
- 7.1.5 A experiência profissional deve ser comprovada por cópia da CTPS ou declaração, com firma reconhecida, fornecida por empresa na qual o candidato tenha prestado serviços, e não serão contados períodos concomitantes;
- 7.2 Entregar, no ato da admissão, os seguintes documentos:
- 7.2.1 Cópia da Cédula de Identidade;
- 7.2.2 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- 7.2.3 Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- 7.2.4 Uma foto 3X4, recente:
- 7.3 O candidato será admitido para ministrar aulas, **no regime de hora-aula**, em conformidade com o Plano de Carreira (Lei Complementar Municipal nº. 14, de 26/03/1999) e o Regimento Unificado desta Instituição de Ensino Superior;
- 7.4 A aprovação no presente Processo Seletivo não significa imediata admissão do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da FAI, em decorrência de condições técnicas de trabalho e de disponibilidade orçamentária e financeira;
- 7.5 O candidato convocado terá suas aulas atribuídas em conformidade com a organização do horário didático previamente fixado pelo Departamento Acadêmico;
- 7.6 A admissão será precedida de Atestado de Saúde Ocupacional ASO, a ser expedido por profissional devidamente habilitado, escolhido pela FAI;

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8 As provas serão realizadas nas dependências da FAI, no Campus I, localizado na Rua Nove de julho nº 730, centro, na cidade de Adamantina-SP;
- 8.1. É facultado aos candidatos comparecerem no sorteio, ficando sob sua responsabilidade tomar ciência do tema sorteado e do cronograma da prova didática;
- 8.2 No dia da prova didática, os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade e comprovante de inscrição; o candidato que não comparecer para a Prova Didática no horário previsto para assinatura da lista de presença e entrega de documentos, não terá outra oportunidade para realização da mesma, sendo excluído do processo.



Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- 8.3 O prazo de validade do presente Processo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério do Diretor Geral;
- 8.4 A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição;
- 8.5 O Diretor-Geral da FAI deverá anular, parcial ou totalmente, o presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo a apuração de responsabilidades;
- 8.6 O presente Edital será Homologado pelo Diretor-Geral da FAI, respeitados os prazos de recursos previstos;

Adamantina-SP, 03 de junho de 2015.

Prof. Dr. Márcio Cardim Diretor Geral



Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

ANEXO I - TEMAS E BILBIOGRAFIAS

CURSO: ENGENHARIA DE ALIMENTOS DISCIPLINA: ENGENHARIA BIOQUÍMICA

Temas:

- 1. INTRODUÇÃO À ENGENHARIA BIOQUÍMICA
- 2. REATORES IDEAIS
- 3. REATORES REAIS
- 4. CINÉTICA MICROBIANA EM PROCESSOS FERMENTATIVOS
- 5. CINÉTICA ENZIMÁTICA
- 6. ESTERILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MEIOS DE CULTURA
- 7. PROCESSOS DE FERMENTAÇÃO (CONTÍNUA, DESCONTÍNUA, SEMI-CONTÍNUA)
- 8. AMPLIAÇÃO EM ESCALA

Bibliografia:

SCHMIDELL, W. LIMA, U. A. AQUARONE, E. BORZANI, W. Biotecnologia industrial: volume 1: fundamentos. Editora Edgard Blücher LTDA. São Paulo-SP, 2001. SCHMIDELL, W. LIMA, U. A. AQUARONE, E. BORZANI, W. Biotecnologia industrial: volume 2: engenharia bioquímica. Editora Edgard Blücher LTDA. São Paulo-SP, 2001. SCHMIDELL, W. LIMA, U. A. AQUARONE, E. BORZANI, W. Biotecnologia industrial: volume 3:Processos fermentativos e enzimáticos. Editora Edgard Blücher LTDA. São Paulo-SP, 2001.

SCHMIDELL, W. LIMA, U. A. AQUARONE, E. BORZANI, W. Biotecnologia industrial: volume 4: biotecnologia na produção de alimentos. Editora Edgard Blücher LTDA. São Paulo-SP, 2001.

CURSO: ODONTOLOGIA DISCIPLINA: PERIODONTIA

Temas:

- 1- Anatomia do periodonto
- 2- Terapia periodontal conservadora cirúrgica
- 3- Gengivectomia/ Gengivoplastia
- 4- Terapia muco gengival: enxertos gengivais
- 5- Reconstituição da distância biológica: aumento de coroa clínica

Bibliografia:

Lindhe, Jan. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4.ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 1999. 720p.

Carranza Junior, Fermin A.. Periodontia clínica. 10.ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 1997. 832p.

Genco, Robert J.. Periodontia contemporânea. São Paulo : Santos, 1996. 726p. Kinoshita, S. Atlas colorido de periodontia . São Paulo : Santos, 1988. 404p



Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

CURSO: ODONTOLOGIA
DISCIPLINA: PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Temas:

- 1. Deficiência mental;
- 2. Diagnóstico e Plano de Tratamento em pacientes com necessidades especiais;
- 3. Autismo;
- 4. Síndrome de Dowm;
- 5. Paciente especial e seus aspectos psicossociais.

Bibliografia:

Toledo, Orlando Ayrton de. . Odontopediatria : fundamentos para a prática clínica.. São Paulo : : Editorial Premier, 1996.. (2.ed.)

Shafer, William G..:,. Tratado de patologia bucal.. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1987.. 837p. (-)p. (4.ed.)

Corrêa, Maria Salete Nahás Pires. . Odontopediatria na primeira infância.. São Paulo : : Santos, , 2001. . 679p. (-)p. (1)

Pinto, Antonio Carlos Guedes .. Odontopediatria clínica . . São Paulo : , : Artes Médicas, 1998.. 230p. p. ((EAP-APCD)

Goldman, Lee. Cecil tratado de medicina interna. 21.ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2001. 1266p. 1v. (-)

CURSO: ODONTOLOGIA DISCIPLINA: PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL

Temas:

- 1. Classificação dos arcos parcialmente desdentados.
- 2. Componentes das PPRs: grampos de retenção e oposição.
- 3. Componentes das PPRs: conectores maiores.
- 4. Componentes das PPRs: selas, dentes artificiais e conectores menores
- 5. Componentes das PPRs: retentores indiretos e linha de fulcro.
- 6. Moldagem para modelo de estudo em PPR
- 7. Delineamento em PPR.
- 8. Preparos específicos em PPR.
- 9. Moldagem para obtenção de modelo de trabalho em PPR.

Bibliografia:

Fiori, SR de. Atlas de Prótese Parcial Removível. 2ªed. São Paulo: Paramed. 1986. 464p.



Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Cucci, AL, Giampaolo, E, Vergani, C. Apostila de prótese parcial Removível, Faculdade de Odontologia de Araraquara – UNESP. 122p.

Phoenix, RD; Cagna, DR; DeFreest, CF. Prótese Parcial Removível Clínica de Stewart. 3ª ed. São Paulo: Editora Quintessence, 2007.526p.

CARREIRO, A.F.P.; BATISTA, A.U.D. Prótese parcial removível contemporânea. Editora Santos. 2014.

CURSO: PSICOLOGIA

DISCIPLINA: PSICOLOGIA DO TRABALHO

Temas:

- 1. Tendências atuais na perspectiva da psicologia do trabalho,
- 2. Reestruturação produtiva e processos de trabalho no Brasil
- 3. Desemprego estrutural e alternativas de inserção
- 4. As organizações de trabalho e os processos de inscrição simbólica
- 5. Violência nos contextos de trabalho

Bibliografia

ANTUNES, Ricardo. Adeus ao trabalho? : ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 9.ed. São Paulo : Cortez , 2003 200p.

ESCOREL, Sarah. Vidas ao léu: Trajetórias de exclusão social. Rio de Janeiro: Atual, 1999 276p.

FURQUIM, Maria Célia De Araújo. A cooperativa como alternativa de trabalho. São Paulo: LTr, 2001 157p.

OS EQUÍVOCOS DA EXCELÊNCIA. As novas formas de sedução na empresa. 1 ed. Petrópolis : Vozes, 1995.

PAUL SINGER. Economia solidária no Brasil. 1 ed. São Paulo : Contexto, 2000

POCHMANN, Marcio. O trabalho sob fogo cruzado: exclusão, desemprego e precarização no final do século. 3.ed. São Paulo: Contexto, 2002 205p.

SENNETT, Richard. A corrosão do caráter: Conseqüências pessoais do trabalho no novo capitalismo. 10. ed. Rio de Janeiro: Record, 2005 204p.

SINGER, Paul. Globalização e desemprego: diagnóstico e alternativas. 4.ed. São Paulo: Contexto, 2003 139p.

CURSO: SERVIÇO SOCIAL

DISCIPLINA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Temas

- 1-A importância do Trabalho de Conclusão de Curso no Ensino Superior .
- 2-A construção do pensamento crítico, através da práxis vivenciada, e relatada no Trabalho de Conclusão de Curso.
- 3-A visão de mundo como método abordado no Trabalho de Conclusão de Curso.
- 4-A importância da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso nos Cursos de Serviço Social.
- 5-A participação e interação do orientador e do orientando nos Trabalhos de Conclusão de Curso.



Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Bibliografia

ANDRADE, Maria Margarida de. Introdução à Metodologia do Trabalho Científico. 7 ed. São paulo: Atlas, 2007.

APPOLINÁRIO, Fabio . Metodologia da ciência : filosofia e prática da pesquisa. São Paulo : Pioneira Thomson Learning, 2006

COUTINHO, Carlos Nelson. In Gramsci e as ciências sociais. Revista Serviço Social e Sociedade. Nº 34 Dez 1990.

DEMO, Pedro. Metodologia científica em ciências sociais. 3.ed. São Paulo : Atlas, 1995 293p.

HAGUETTE, Teresa Maria Frota. Metodologias qualitativas na sociologia. 8.ed. Petrópolis: Vozes, 2001 224p.

MATOS, Olgária C. F.. A escola de Frankfurt : luzes e sombras do iluminismo. São Paulo : Moderna, 1993 . (Logos)

MINAYO, Maria Cecília De Souza. O desafio do conhecimento : pesquisa qualitativa em saúde. 7.ed. São Paulo : Hucitec, 2000 . (Saúde em debate)

OFFE, Claus. Trabalho e sociedade : problemas estruturais e perspectivas para o futuro da "sociedade do trabalho". Rio de Janeiro : Tempo Brasileiro, 1989 215p. 1v. (Biblioteca tempo universitário. Série estudos alemães)

OLIVEIRA, Paulo De Salles. Metodologia das ciências humanas. 2.ed. São Paulo: Hucitec, 1998 .

SETUBAL, Aglair Alencar. Pesquisa em Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1995.

SILVA, Maria Ozanira. In. Pesquisa participante em Serviço Social. Revista Serviço Social e Sociedade. Nº 31 Dez 1989.

WEBER, Max. Metodologia das ciências sociais : parte 2. 3.ed. São Paulo : Cortez, 2001.